



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 18/19 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 463/17)
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Denomina Praça Auria Emilia Massis de Oliveira o espaço livre que especifica, localizado no Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Auria Emilia Massis de Oliveira o espaço livre delimitado pelas duas pistas da Avenida Auro Soares de Moura Andrade, no trecho desta entre as ruas Fuad Naufel e Professor Wilfrides Alves de Lima, situado no Setor 21, Quadras 115 e 117, localizado no Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 2018.

MILTON LEITE
Presidente